

## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

### EDITAL Nº 057/2017

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 - Lei Orgânica Nacional do Ministério Público e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008 – Estatuto do Ministério Público do Estado do Ceará, torna público que se encontra vaga a **PROCURADORIA DE JUSTIÇA DE 2ª INSTÂNCIA**, abaixo elencada(s), para provimento mediante **PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE**, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de promoção e remoção, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, conforme classificação promovida na **Resolução do CSMP n.º 077/2017**, datada de 07/03/2017, disponibilizada no DJE edição 1628 do dia 09/03/2017, Caderno 1: Administrativo – Ano VII.

O Conselho Superior **RESOLVE** ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça abaixo elencada: **2ª INSTÂNCIA**

EDITAL	PROCURADORIA DE JUSTIÇA	VACÂNCIA	FORMA DE PROVIMENTO
057/2017	1ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (ÁREA DE ATUAÇÃO CÍVEL)	Vaga ocorrida em face da aposentadoria voluntária por tempo de contribuição da Senhora Procuradora de Justiça <b>Dr(a). Roza Lina do Nascimento Maia</b> , mediante Ato nº 55/2017, datado de 21/02/2017, publicado no DOEMPCE, Caderno 1: Administrativo nº 36, no dia 02/03/2017.	PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE

**CONSIDERANDO**, o disposto no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público disponibilizado na data de 27/11/2014 no Diário da Justiça Eletrônico Edição nº 1097, Ano V, Caderno 1: Administrativo, fls. 32/46, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos no citado Regimento.

**CONSIDERANDO**, a expedição da Súmula nº 02/2012 – CSMP, datada de 14/08/2012, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e no prazo expressos na citada Súmula (*aplicável no que não for contrário às normas dispostas no Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público em vigor*).

Os Membros do Ministério Público interessados em **PROMOÇÃO** (*Os Promotores de Justiça integrantes da Lista de Antiquidade da Entrância Final*) que atendam as exigências pertinentes deverão manifestar-se por escrito, **no prazo de dez (10) dias**, na forma do art. 135, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial n.º 240, de 16/12/2008, a contar do 1º(primeiro) dia útil, após a publicação deste no Diário da Justiça.

**O PEDIDO DE INSCRIÇÃO DEVERÁ SER PROTOCOLADO JUNTO A DIVISÃO DE PROTOCOLO DESTA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA OU, TRATANDO-SE DE PROCESSO ELETRÔNICO CRIADO JUNTO AO PROTOCOLO WEB, DIRECIONADO À SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS**, na forma prevista no Extrato, publicado no Diário da Justiça, edição 427, Caderno 1: Administrativo, de 29/02/2012 e instruído com a documentação prevista na Súmula nº 02/2012 –CSMP, datada de 14/08/2012, e art. 40, do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os quais regulamentam a matéria, **cabendo exclusivamente ao interessado** fazer a instrução de sua inscrição, dentro do mesmo prazo de habilitação. Caso o interessado deseje proceder à juntada de documentos, posteriormente, ao protocolo do pedido de inscrição, deverá fazer referência ao número do processo principal e observar o prazo de inscrição/instrução.

Dado e passado no Plenário de Sessões dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça, em Fortaleza, aos 11 de abril de 2017. Eu, (**Sildene Lima Barros**) Assessora Técnica lotada na Secretaria dos Órgãos Colegiados, lavrei o presente Edital. SUBSCREVO:(**Sandra Viana Pinheiro**), Promotora de Justiça, Secretária dos Órgãos Colegiados. VISTO:(**Plácido Barroso Rios**) Procurador-Geral de Justiça e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Ceará.

**Extrato de Termo de Compromisso de Estágio - Partes:** Procuradoria Geral de Justiça e os estagiários :**DIREITO** – Fabrissa Braz Oliveira, Ana Cecília Zaranza Antunes, Ana Letícia Mendes Costa, Bianca Almeida de Abreu, Maria Milena Paulino Carneiro Albuquerque, Denise Maria Maia Nogueira, Danilo Lopes Alves, Jéssica Cavalcante Marinho, Antônio Matheus Feitosa Monteiro, Levi de Oliveira Matos, Jéssica de Lima Freitas, Cecília Rachel Gonçalves Moura. **Do Objeto:** O presente instrumento decorre do previsto na Lei Complementar Estadual nº 72/2008, que prevê em seu artigo 105, *caput*, a atividade de estágio no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, tem por finalidade estabelecer a relação jurídica existente entre o estagiário e a PGJ, caracterizando a não vinculação empregatícia na operacionalização das funções de estágio, parte integrante deste Termo. **Data das Assinaturas:** 20 de Março de 2017 – Plácido Barroso Rios, Procurador-Geral de Justiça e os estagiários supracitados. Fortaleza, 11.04.2017.

**Plácido Barroso Rios**  
Procurador-Geral de Justiça